



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

**TERMO ADITIVO Nº 01/18 AO
CONTRATO Nº 26/16 CELEBRADO
ENTRE A CLIN – COMPANHIA
MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE
NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO
CONTRATADA, PARVAIM SOFTWARE
DE GESTÃO LTDA, NA FORMA
ABAIXO:**

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, , por seu Diretor-Presidente **LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D – CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20, e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA**, sediada na Rua Jornalista Geraldo Rocha, nº 265, Jardim Meriti, São João de Meriti/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.433.241/0001-97, neste ato representada por seu sócio **JOSÉ CARLOS RIO MAIA**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da carteira de identidade nº 20-71608/7, expedida pelo CRA/RJ, regularmente inscrito no CPF-MF sob o Nº 474.564.007/25, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/000.858/17, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá conforme o preceito contido no artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 obedecendo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 01 de janeiro de 2018, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor-Presidente às fls 26 do supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO TERMO ADITIVO -

Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE PAGAMENTO – A cláusula nona do contrato passa a ter a seguinte redação: O pagamento será realizado na tesouraria da CLIN, até o 15º (décimo quinto) dia do mês seguinte ao vencido, mediante a apresentação do respectivo recibo, devidamente atestado pela Fiscalização da CLIN.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2018, assim classificados:



Recibo
[Handwritten signature]



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.00

FONTE DE RECURSO: 108

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0145.4191

NOTA DE EMPENHO: 0141/18

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO – A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme. Niterói, 01 de janeiro de 2018.

LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA
Diretor Presidente - CLIN
Contratante

RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO
Diretor de Planejamento e Finanças - CLIN
Contratante

JOSÉ CARLOS RIO MAIA
Contratada

Patrimônio
Software de Gestão Ltda.
CNPJ: 01.433.241/0001-87



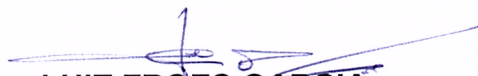
COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
DE NITERÓI – CLIN

DESPACHO DO PRESIDENTE

Termo Aditivo nº 01/18 ao Contrato nº 26/16, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e de outro lado, como contratada, a empresa Parvaim Software de Gestão LTDA.

Objeto: prorrogação de prazo – fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora editado, a contar de 01 de janeiro de 2018, por mais 12 meses, com valor global de R\$ 34.560,00; Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Processo Administrativo nº 520/0156/18.

Niterói, 14 de Maio de 2018



LUIZ FROES GARCIA
PRESIDENTE - CLIN

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN**DESPACHOS DO PRESIDENTE**

Termo Aditivo nº 01/18 ao Contrato nº 26/16, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e de outro lado, como contratada, a empresa Parvaim Software de Gestão LTDA. Objeto: prorrogação de prazo – fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora editado, a contar de 01 de janeiro de 2018, por mais 12 meses, com valor global de R\$ 34.560,00; Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Processo Administrativo nº 520/D156/18.

Termo Aditivo nº 02/18 ao Contrato nº 07/16, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e de outro lado, como contratada, a empresa Parvaim Software de Gestão LTDA. Objeto: prorrogação de prazo – fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora editado, a contar de 13 de maio de 2018, por mais 3 meses, com valor global de R\$ 17.250,00; Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Processo Administrativo nº 520/D156/18.

Termo Aditivo nº 03/18 ao Contrato nº 01/16, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e de outro lado, como contratada, a empresa Trivale Administração LTDA. Objeto: alteração do prazo de pagamento; Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Processo Administrativo nº 520/1328/17.